

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2013
(Da Sra. Rosinha da Adefal)

Altera o art. 16 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para que, anualmente, no dia 21 de setembro, um Deputado Federal pessoa com deficiência presida a sessão da Câmara dos Deputados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 16 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º:

“Art. 16

.....

§ 2º Anualmente, no dia vinte e um de setembro, um Deputado, com deficiência, presidirá a sessão da Câmara dos Deputados, independentemente de que esse Deputado seja membro da Mesa Diretora”.

Art. 2º Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do presente projeto de resolução é prestigiar e valorizar parcela considerável da população brasileira – as pessoas com deficiência – na data comemorativa de sua luta pela inclusão social (21 de setembro, Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei n.º 11.133/2005).

Aos 21 de setembro de cada ano, é justo que a Câmara dos Deputados preste homenagem às pessoas com deficiência, dispondo nossa Lei Interna que um parlamentar com deficiência possa presidir a sessão desta Casa Legislativa, independente de o referido membro integrar a Mesa Diretora da Casa.

O presente projeto de resolução inspirou-se no PRC n.º150/2012, que, nesta mesma linha, visa a inserir um parágrafo no Regimento Interno da Câmara dos Deputados para homenagear os parlamentares negros que pretendem assumir, simbolicamente, a Presidência da Câmara dos Deputados no dia 20 de novembro – o Dia da Consciência Negra.

Solicitamos, pois, o apoio dos Senhores Parlamentares para a aprovação desta proposição que, sem dúvida, irá prestar tão merecida homenagem para uma parcela considerável da população – os 45 milhões de pessoas com deficiência no Brasil.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2013.

Deputada ROSINHA DA ADEFAL